

6ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região

Varas Federais Previdenciárias/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO										AMOSTRAGEM										Metas do CNJ												
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A		Sentença Prolatadas Tipo B+C		Designação de audiência de Conciliação		Sentença B1 Conciliação Prolatadas		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguardando juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de congestionamento		Meta 1			Meta 2			Meta 5		
				A		B		C		D		E		F		G		I		I		J		Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.
				V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.											
1	25VF	798	320	427	54%	626	56%	54	7%	19	2%	3572	319%	5305	475%	4	0%	0	0,0%	68	6,1%	4	0,4%	57,79%	49,62%	626	836	75,79%	988	981	99,29%	401	253	71,07%
2	13VF	811	401	329	41%	560	46%	1	0%	15	2%	2592	214%	3080	254%	1552	128%	0	0,0%	87	7,2%	10	0,8%	60,08%	54,30%	448	825	54,70%	937	929	99,15%	426	299	68,42%
3	31VF	1540	669	834	54%	616	28%	57	4%	14	1%	4565	207%	4712	213%	237	11%	6	0,4%	353	16,0%	228	10,3%	64,56%	60,44%	913	826	111,07%	2444	2324	95,09%	300	208	68,42%
4	09VF	1402	1001	350	25%	473	20%	15	1%	19	1%	1494	62%	4567	190%	1470	61%	2	0,1%	544	22,6%	130	5,4%	70,56%	67,59%	492	818	60,82%	1594	1560	97,87%	412	305	61,24%
média		1138	598	485	0	569	0	32	0	17	0	3056	2	4416	3	816	1	2	0	263	0	93	0	1	1	620	826	1	1491	1449	1	385	266	1

Dados apurados em novembro de 2018

LEGENDA

V.A.= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R.= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento **em 31/10/2018**

Fase de execução **em 31/10/2018**

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A **(10/2017 a 10/2018)**

B= Sentenças tipo B+ C **(10/2017 a 10/2018)**

C= Audiências de Conciliação **(10/2017 a 10/2018)**

D= Sentenças tipo B1 Conciliação **(10/2017 a 10/2018)**

E= Decisões interlocutórias **(10/2017 a 10/2018)**

F= Despachos (amostragem) **(10/2017 a 10/2018)**

G= Atos ordinatórios **(10/2017 a 10/2018)**

ATIVIDADE MEIO

H= Petições ag juntada **até 31/10/2018**

I= Processos parados **até 31/10/2018**

J= Processos conclusos **até 31/10/2018**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (10/2017 a 10/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).



Colunas que pontuam.

O critério de desempate é o menor acervo total

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em out/2018

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em out/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em out/2018